

INTERESSADO: Colégio Seletivo		
EMENTA: Credencia o Colégio Seletivo Inep/Censo Escolar 23279508, instituição sediada na Avenida Professor José Arthur de Carvalho, 461, Guajeru, 60831-370 Fortaleza-CE, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 00084976/2024	PARECER Nº 293/2024	APROVADO EM 17/04/2024

I - RELATÓRIO

Joseane Maia de Souza, diretora pedagógica do Colégio Seletivo, Inep/Censo Escolar 23279508, instituição sediada em Fortaleza, por meio do processo protocolizado sob o nº 00084976/2024, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada de ensino e está situada à Avenida Professor José Arthur de Carvalho, 461, Guajeru, 60831-370 Fortaleza-CE. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.142.391/0001-26.

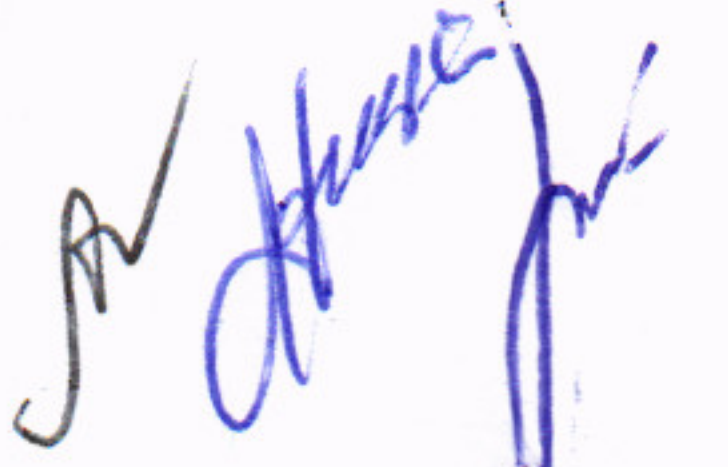
A professora Joseane Maia de Souza, licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar (registro nº 11239), responde pela direção da instituição; e, como secretária escolar, Keila Maria Teófilo (registro nº 7252). O corpo docente é composto de 21 (vinte e um) professores, todos habilitados.

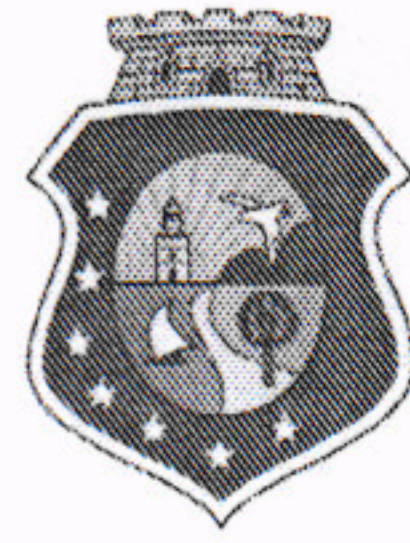
Constam no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação do credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar;
- habilitação da diretora;
- habilitação da secretária;
- material mobiliário;
- projeto pedagógico;
- corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- fotografias das principais dependências;
- propostas curriculares do ensino fundamental e médio;
- regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica / Base Nacional

FOR: SF
REV: KB





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 293/2024

Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e ensino médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

A análise da documentação, do Relatório de Visita "In Loco" realizado pela Assessoria Técnica do Cedub/CEE, e fotografias constantes no processo mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, dentre outros.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), na Resolução CEE nº451/2014, que dispõe sobre o credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, na Resolução CEB/CNE nº 02/2017 e nas Resoluções nº 395/2005 e nº 474/2018 do Conselho Estadual de Educação.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Cedub/CEE nº 097/2024 da Assessoria Técnica, do Relatório de Visita "in loco" realizado pelas técnicas da Célula de Educação Básica, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Seletivo, localizado em Fortaleza, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2028, e a homologação do regimento escolar.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 293/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 de abril de 2024.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB